



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 03.06.2013**

Secretário:

Em deliberação Decreto Legislativo, de autoria da **Mesa Diretora**, que “**APROVA** a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2004 de responsabilidade dos Prefeitos Alfredo Pereira do Nascimento e Luiz Alberto Carijó de Gozstonyi”.

Art. 1º

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **016/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação Decreto Legislativo, de autoria da **Mesa Diretora**, que “**APROVA** a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2007 de responsabilidade do Prefeito Serafim Fernandes Corrêa”.

Art. 1º

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **017/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que “**ESTABELECE** regras de combate ao *bullying* e ao trote violento nas instituições de ensino do município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei estabelece regras de combate ao *bullying* e ao trote violento nas instituições de ensino do Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **194/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria dos **Vereadores Walfran Torres e Dr. Alonso Oliveira**, que “**DISPÕE** sobre pavimentação, recapeamento e tapa-buraco no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Deve a Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciar urgentemente a pavimentação, recapeamento ou tapa-buraco das vias públicas, no âmbito do município de Manaus, de acordo com a informação da população.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **195/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Waldemir José**, que “**DISPÕE** sobre a colocação de placas com informações em todos os monumentos históricos de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Nos monumentos históricos da cidade de Manaus devem ser fixadas placas com o nome do monumento, breve explicação sobre o monumento e o resumo da sua história.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **196 /2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de divulgação de editais de concursos públicos impressos em *Braille*”.

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, quando da realização de concursos públicos para a ocupação de cargos e empregos públicos, e desde que haja compatibilidade entre a deficiência visual e as funções do cargo ou emprego a ser provido, divulgarão , obrigatoriamente, no sistema de escrita em relevo Anagliptografia para leitura braille os respectivos editais de seleção, bem como os respectivos gabaritos das provas realizadas.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **197 /2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Junior Ribeiro**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Joaquina Marinho ao Jornalista Guilherme Aluizio de Oliveira Silva e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Joaquina Marinho ao Jornalista GUILHERME ALUÍZIO DE OLIVEIRA SILVA com base no artigo 162, do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade Manauense..

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **013 /2013** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **119/2013**, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que “**TORNA** obrigatório no âmbito do município de Manaus a adaptação de computadores para a sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam as lan houses, cyber cafés, estabelecimentos similares, ou ainda quaisquer outros estabelecimentos que disponibilizem um número igual ou superior a dez computadores, mesmo que sua atividade fim não seja relacionada à obtenção de lucro por meio da informática, obrigadas a disponibilizar, no mínimo 10% (dez) por cento adaptado para utilização de pessoa com deficiência visual, com os seguintes equipamentos:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **127/2013**, de autoria da **Vereadora Socorro Sampaio**, que “**TORNA** obrigatória a instalação de Balanças Digitais em estabelecimentos que comercializam alimentos a peso, cuja medição não tenha sido acompanhada pelo consumidor.

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam alimentos a peso, cuja medição não tenha sido acompanhada pelo consumidor, ficam obrigados a manter a disposição balanças digitais, para conferência do peso dos alimentos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **130/2013**, de autoria do **Vereador Amauri Colares**, que “**TORNA** obrigatório a utilização de identificador eletrônico de vagas nos estacionamentos pagos dos shoppings centers, centros comerciais, supermercados, hipermercados, edifícios garagem, aeroportos, rodoviárias, e dá outras providências.

Art. 1º - Torna obrigatório no âmbito do município de Manaus, a instalação e o funcionamento de identificador eletrônico de vagas nos estacionamentos pagos dos shoppings centers, centros comerciais, supermercados, hipermercados, edifícios garagem, aeroportos e rodoviárias.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **035/2013**, de autoria do **Vereador David Reis**, que “**DISPÕE** que todos os estabelecimentos comerciais, com ambiente fechado e edificações de uso coletivo sejam obrigados a promover atendimento de primeiros socorros e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam obrigadas danceterias, boates, casas noturnas e outros estabelecimentos de ambientes fechados que promovam eventos com grande concentração de públicos, ter em suas dependências profissionais com Curso de Primeiros Socorros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **007/2013**, de autoria do Vereador Plínio Valério, subscrito pelo **Vereador Carijó**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus a Desembargadora MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus a Desembargadora MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA com base no artigo 162, inciso II do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.